



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 348 / 02

Estima a receita e fixa a despesa do
Município de IGARACY, para o
exercício de 2003.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 22/Novembro/2002, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento da Administração Municipal de IGARACY - PB, para o exercício de 2003, discriminados pelos anexos desta lei, estima e fixa a despesa, a preços de agosto de 2002, em R\$ 4.227.089,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTO E NOVE REAIS).

Artigo 2º - A receita será realizada em reais, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTES

	R\$ 3.563.400,00
Receita Tributária	R\$ 96.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 7.000,00
Receita de Serviços	R\$ 4.000,00
Transferências Correntes	R\$ 3.453.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.000,00
Dedução de rec. P/ formação do FUNDEF	R\$ 330.900,00

RECEITA DE CAPITAL

	R\$ 994.589,00
Transferências de Capital	R\$ 984.589,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00

TOTAL DA RECEITA

R\$ 4.227.089,00

Artigo 3º - A despesa em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

Câmara Municipal	R\$ 169.259,00
Sec. Chefe de Gabinete Executivo	R\$ 196.035,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	R\$ 122.346,00
Secretaria de Administração	R\$ 201.810,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 1.203.615,00
Secretaria de Ação Social	R\$ 203.910,00
Secretaria de Agricultura e Des. Rural	R\$ 259.560,00
Secretaria de Infra Estrutura	R\$ 811.440,00
Secretaria de Comunicação Social	R\$ 19.005,00
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 40.005,00
Secretaria de Saúde	R\$ 895.104,00
Reserva de Contingência	R\$ 105.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 4.227.089,00

Artigo 4º - A despesa em reais, está fixada com a seguinte distribuição por Funções:

01 Legislativo	R\$ 169.259,00
02 Judiciário	R\$ 2.520,00
03 Essencial a Justiça	R\$ 24.885,00
04 Administração	R\$ 480.186,00
06 Segurança	R\$ 12.600,00
08 Assistência Social	R\$ 203.910,00
10 Saúde	R\$ 884.604,00
12 Educação	R\$ 993.615,00
13 Cultura	R\$ 210.000,00
15 Urbanismo	R\$ 342.090,00
16 Habitação	R\$ 126.000,00
17 Saneamento	R\$ 10.500,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 89.355,00
20 Agricultura	R\$ 420.210,00
24 Comunicações	R\$ 42.105,00
25 Energia	R\$ 78.750,00
26 Transporte	R\$ 31.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 105.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 4.227.089,00

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 100%(cem por cento), no total da despesa fixada por esta Lei para a Administração, e atualizada, conforme previsto no artigo 14, criando, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 6º - As dotações orçamentárias das Unidades, poderão ser anuladas para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, as dotações de outras Unidades.

Artigo 7º - Serão considerados não autorizados, irregulares e lesivos ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam o dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, 25 de novembro de 2002


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito